

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
CORREGEDORIA-GERAL.....	7
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	12
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	13

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 – DPE-PR**

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de vigilância desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná, tanto na Capital quanto nas sedes do interior do Estado.

Adjudicatária(s): Lote 1: PRESTSEG VIGILANCIA LTDA; CNPJ 02.906.848/0001-00; Valor total do lote: R\$ 1.416.666,12 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos); **Lote 3:** PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA; CNPJ 40.804.602/0001-16; Valor total do lote: R\$ 648.999,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Informações complementares: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

Data da assinatura: 17/07/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARANÁ e GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: Desenvolver ações visando fomentar a implementação da Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 20.595.111-3 e 20.655.840-7

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

Curitiba, 18/07/2023

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO n° 046/2023

Protocolo: 20.754.646-1 Pregão Eletrônico n° 013/2023
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e EKOMOB COMERCIO EIRELI.
Objeto: Contratação aquisição de mobiliário para aparelhamento das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR). Vigência: 6 (seis) meses excluído o dia do termo final, sem possibilidade de prorrogação: o início da vigência se dará da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), enquanto o término de sua vigência se dará no atingimento do prazo descrito anteriormente (seis meses), ou no pagamento pela presente aquisição, o qual ocorrer primeiramente.
Valor global do Contrato: R\$ 6.903,60 (seis mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 200, DE 18 DE JULHO DE 2023

Altera em partes a Res. DPG 265/2021, que estabelece os procedimentos do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual n.º 136 de 2011,

CONSIDERANDO melhorar o fluxo interno das publicações no DED, bem como tornar expressa as regras de formatação, tomando por atenção alguns critérios de acessibilidade digital,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 4º e acrescentar o ANEXO ÚNICO à Resolução DPG n.º 265/2021, de modo que passa a constar com a seguinte redação e acréscimo:

Art. 4º O envio dos arquivos para publicação no Diário Eletrônico será feito exclusivamente pelo e-mail diarioeletronico@defensoria.pr.def.br, devendo ser enviado arquivo PDF texto assinado digitalmente pelo(a) responsável e o respectivo arquivo de texto editável, conforme formatação indicada no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Alterar os artigos 8º e 9º da Resolução DPG n.º 265/2021, para ajustar o horário designado, de modo que passam a constar com a seguinte redação:



Art. 8º. O horário limite para o recebimento de matérias para publicação na edição do DEDPPR do dia útil seguinte é 16:30 horas, sempre em dia de expediente regular.

§ 1º Os atos encaminhados após às 16:30 horas somente serão publicados na edição do segundo dia útil subsequente ao envio.

§ 2º Eventual cancelamento da solicitação de publicação de ato deverá ser requerido pela unidade de origem, também por meio do e-mail indicado, observando-se o horário limite previsto no caput deste artigo.

Art. 9º. Em casos excepcionais, poderá ser aceita a publicação, na edição do dia seguinte, de atos enviados após as 16:30 horas do dia útil anterior, desde que com prévia anuência da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. As situações excepcionais deverão ser encaminhadas através do e-mail diarioeletronico@defensoria.pr.def.br pelo respectivo responsável com assunto “URGENTE – PUBLICAÇÃO NO DED”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

FORMATO DOS ARQUIVOS	
Os documentos deverão ser enviados em dois formatos :	
1. PDF texto , assinado digitalmente;	2. Docx ou equivalente ; *O arquivo editável deverá ser enviado: a) Desbloqueado; b) <u>Com a orientação da página em modo retrato</u> ; c) <u>Sem os campos de formulário de texto</u> ; d) Dentro dos padrões estabelecidos neste anexo.

FORMATAÇÃO DOS ARQUIVOS EDITÁVEIS			
Deliberações, resoluções, instruções normativas, portarias e provimentos deverão ser enviados com a seguinte formatação:			
1. <u>Formatação do texto</u> : a) Fonte: Arial b) Tamanho: 12	2. <u>Título/epígrafe</u>	3. <u>Ementa</u> : Deverá seguir a mesma	4. <u>Assinatura</u> : Deverá seguir a mesma



<p>c) Cor: preta d) Estilo da fonte: normal e) Nível do tópico: corpo de texto f) Alinhamento: <u>justificado</u> g) Recuo à direita e à esquerda: 0 cm; h) Espaçamento entre parágrafos e entre linhas: <u>simples</u>; i) Sem deslocamento especial, como primeira linha; j) Estar em coluna única.</p>	<p>(ex.: Resolução DPG n° XYZ/20XY): Deverá seguir a mesma formatação do corpo do texto, porém, <u>centralizada e negritada</u>.</p>	<p>formatação do corpo do texto, porém, <u>em itálico e com recuo de 7 cm à esquerda</u>.</p>	<p>formatação do corpo do texto, porém, <u>centralizada</u> e: a) <u>Nome do signatário em caixa alta</u>; b) Nome do cargo.</p>
---	---	--	--

Extratos de publicação e tabelas deverão apresentar:

<p>1. <u>Formatação da tabela</u>:</p> <p>a) Fonte: <u>Arial</u> b) Tamanho: <u>12</u> c) Cor: preta d) Estilo da fonte: normal e) Nível do tópico: corpo de texto f) Alinhamento: <u>justificado</u> g) Recuo à direita e à esquerda: 0 cm; h) Espaçamento entre parágrafos e entre linhas: <u>simples</u>; i) Sem deslocamento especial, como primeira linha; j) <u>Largura de no máximo 16,5cm.</u></p>	<p>2. <u>Título/epígrafe</u> (ex.: Portaria DPG n° XYZ/20XY, Extrato de Licitação): Deverá seguir a mesma formatação do corpo do texto, porém, <u>centralizada e negritada</u>.</p>	<p>3. <u>Assinatura</u>: Deverá seguir a mesma formatação do corpo do texto, porém, <u>centralizada</u> e: a) <u>Nome do signatário em caixa alta</u>; b) Nome do cargo</p>	<p>4. <u>Descrição externa</u>: Acima da caixa, alinhado ao canto direito, deverá haver <u>descrição expressa</u> de que se trata de extrato ou tabela ou quadro, com seu detalhamento, em tamanho 10. Ex: Tabela, com 2 linhas e 3 colunas.</p>
---	--	---	---

Editais e documentos que mesclam texto e tabela deverão já ser enviados com a formatação estabelecida.

<p>1. <u>Formatação do texto e da tabela</u>: Conforme regras anteriores.</p>	<p>2. <u>Título/epígrafe</u> Conforme regras anteriores.</p>	<p>3. <u>Assinatura</u>: Conforme regras anteriores.</p>	<p>4. <u>Descrição externa</u>: Conforme regras anteriores.</p>
--	---	---	--

RESOLUÇÃO DPG Nº 201 , DE 19 DE JULHO DE 2023

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos/às servidores/as públicos/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados/as no Anexo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
20.759.067-3	TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	11/07/2023
20.759.025-8	SUELY MENDES BARRETO	11/07/2023
20.758.995-0	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI	11/07/2023
20.758.867-9	LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	11/07/2023

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 037, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Designa extraordinariamente Defensores/as Públicos/as para atuarem nas audiências da Central de Audiências de Custódia, nos dias 20/07/2023 e 21/07/2023.

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público WISLEY RODRIGO DOS SANTOS, para atuar nas audiências da Central de Audiências de Custódia, a serem realizadas no dia 20 de julho de 2023.



Art. 2º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público DANIEL ALVES PEREIRA, para atuar nas audiências da Central de Audiências de Custódia, a serem realizadas no dia 21 de julho de 2023.

Art. 3º. No caso de mudança de pauta pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a presente Resolução se torna sem efeito, no que couber.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
1ª Subdefensora Pública-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CGE Nº 011/2023

Altera programação anual de férias de Maria Cristina Cruz Lima da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Corregedor-Geral, Dr. Henrique de Almeida Freire Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Maria Cristina Cruz Lima	Analista	28/07/2022 A 27/07/2023	04/08/2023	02/09/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Maria Cristina Cruz Lima	Analista	28/07/2022 A 27/07/2023	07/08/2023	18/08/2023
		28/07/2022 A 27/07/2023	16/11/2023	03/12/2023

Curitiba, 14 de julho de 2023.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral



PORTARIA Nº 015/2023/CGE/DPE-PR

Cancela data da realização das correições ordinárias da Defensoria Pública de Paranavaí e Jandaia do Sul.

O **Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a realização das correições ordinárias das sedes da Defensoria Pública de Paranavaí e Jandaia do Sul agendadas para os dias 01 e 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 016/2023/CGE/DPE-PR

Dispõe sobre as Correições Ordinárias a serem realizadas nos meses de agosto, setembro e outubro de 2023, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, **CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a data e local das Correições Ordinárias dos meses de maio, junho e julho de 2023, a serem realizadas nas Unidades das Defensorias Públicas conforme calendário do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - A Correição será realizada no turno matutino e/ou vespertino, podendo ocorrer a partir das 9h até às 17h.



Art. 3º - O Defensor Público Coordenador da Sede/Setor da Defensoria Pública objeto da correição a ser realizada deverá:

I - Providenciar local para os trabalhos correccionais;

II - Apresentar a metodologia empregada para organização dos trabalhos, bem como os procedimentos de atendimento ao público e a forma como arquiva os documentos físicos e de texto, para o bom andamento dos trabalhos na Defensoria Pública correccionada.

III - Providenciar a afixação do Edital de correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Judiciário, autoridades, servidores, e a população em geral, para comparecerem à instalação da correição e, durante os trabalhos, se entenderem necessário, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 4º - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correccionada aleatoriamente.

Art. 5º - A Correição observará, dentre outros fatores:

I – a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

II - o cumprimento dos prazos legais;

III – o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

IV – o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

V – a organização e a estrutura da Defensoria Pública correccionada;

VI – o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública correccionada;

VII – o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

VIII – a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX – sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais.

Art. 6º - Os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correccionada, devendo ser mantidos os atendimentos ao público e audiências.

Art. 7º Ficam convocados para o ato o Defensor Público Coordenador da Sede da Defensoria correccionada, bem como Defensores Públicos em atuação na Defensoria sujeita à correição e os servidores do referido órgão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO
DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORRECCIONADAS

AGOSTO

09/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARANAGUÁ

10/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE MORRETES



14/08/2023 – Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas - NUFURB

15/08/2023 – Núcleo da Infância e Juventude - NUDIJ

24/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARANAVAÍ

25/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE JANDAIA DO SUL

28/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO

29/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO PINHEIRINHO

30/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO CIC

31/08/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA FELICIDADE

SETEMBRO

11/09/2023 – ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

12/09/2023 – CLASSE ESPECIAL

13/09/2023 – TRIBUNAL DO JÚRI

26/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO

27/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PATO BRANCO

28/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA

OUTUBRO

09/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARATUBA

10/10/2023 – Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos - NUCIDH

19/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTRO

20/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA PONTA GROSSA

24/10/2023 – Núcleo da Política Criminal e Execução Penal - NUPEP

25/10/2023 – Núcleo da Defesa do Consumidor - NUDECON

26/10/2023 – Núcleo da Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM

RESOLUÇÃO CGE Nº 009, DE 18 DE JULHO DE 2022

Estabelece a obrigatoriedade de frequência a curso de capacitação sobre questões raciais, promovido pela Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – EDEPAR – em parceria com o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NUCIDH.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que incumbe à Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 33, inciso XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** que



incumbe à Corregedoria-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, resguardada a independência funcional de seus membros, nos termos do art. 31, XI da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, **CONSIDERANDO** que incumbe à EDEPAR “promover a atualização profissional e os aperfeiçoamentos técnicos dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná”; **CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar membros, servidores e estagiários a respeito do atendimento a grupos vulneráveis; **CONSIDERANDO** que a EDEPAR, através do protocolo 19.649.571-1, encaminhou proposta de renovação de prazo de 06 (seis) meses para que, com a nomeação de novos Defensores (as) Públicos (as) e entrada de novos servidores (as) e estagiários (as), todos os que não realizaram a capacitação, possam fazê-lo; **CONSIDERANDO** que o NUCIDH anuiu com a proposta de renovação do curso de capacitação;

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR OBRIGATÓRIA a frequência de membros, servidores (de carreira e comissionados) e estagiários ao curso promovido em parceria pela EDEPAR e pelo NUCIDH, sobre questões raciais.

§1º. A data e horário do evento referido no caput serão divulgados oportunamente pela EDEPAR.

§2º. A forma de aferição de frequência será regulamentada e divulgada oportunamente pela EDEPAR, após ciência e concordância da Corregedoria-Geral.

Art. 2º - O curso ficará disponível a todos (as) pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação pela EDEPAR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA CGE/DPEPR Nº 017/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: **SUSPENDER** as férias da servidora TIRZA AMÉLIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN, marcadas para o período de 10/07/2023 a 24/07/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023. As férias serão agendadas posteriormente de acordo com a conveniência do serviço.

Cidade, 18 de julho de 2023.



HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIF/CGA/DPPR Nº 010/2023

Altera programação anual de férias do servidor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Supervisora Departamental DANIELI DYBA AMORIM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANDERSON DE ANDRADE BAIRO	CARGO EM COMISSÃO	22/02/2022 A 21/02/2023	01/12/2023	30/12/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANDERSON DE ANDRADE BAIRO	CARGO EM COMISSÃO	22/02/2022 A 21/02/2023	21/08/2023	06/09/2023
		22/02/2022 A 21/02/2023	16/10/2023	28/10/2023

Curitiba, 11 de julho de 2023.

DANIELI DYBA AMORIM
Supervisora – Departamento de Informática

PORTARIA CEAM/DPPR Nº 24/2023

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Patrícia Rodrigues Mendes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº



54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à ANALISTA DA DEFENSORIA - PSICÓLOGA, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
NAYANNE COSTA FREIRE	ANALISTA DA DEFENSORIA - PSICÓLOGA	01/01/2022 A 31/12/2022	12	14/08/2023 A 25/08/2023

Curitiba, 17 de julho de 2023.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 017/2023/NC/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO CRIMINAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **28/12/2020 a 30/12/2020, 04/01/2021 a 06/01/2021**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Maurício Faria Junior** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos **RES. 2ªSUBDEF. N.065/2020 -;**

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE





Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Maurício Faria Junior** no(s) dia(s) **20/07/2023, 24/07/2023, 25/07/2023, 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023**, a fim de compensar **06** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do **Plantão de Custódia**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 18 de julho de 2023.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

MAURÍCIO FARIA JUNIOR
Defensor Público

PORTARIA LDN Nº 24/2023

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Supervisora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:
ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ALYSHA COROLYNA ROCHA DE OLIVEIRA	ANALISTA	01/01/2023 A 31/12/2023	14/08/2023	23/08/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ALYSHA COROLYNA ROCHA DE OLIVEIRA	ANALISTA	01/01/2023 A 31/12/2023	23/10/2023	01/11/2023

Londrina, 17 de julho de 2023.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública

PORTARIA DPP/UMU Nº 13/2023

Suspende as férias do membro Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O coordenador Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

SUSPENDER as férias do defensor público CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO, marcadas para o período de 10/07/2023 a 24/07/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, em razão do mesmo estar em gozo de licença médica, conforme pedido de afastamento por atestado médico no procedimento 20.583.996-8.

Umuarama, 11 de julho de 2023.

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO

Defensor Público Coordenador em Exercício da Sede de Umuarama

PORTARIA LDN Nº 21/2023

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora - GABRIELA LOPES PINTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
TALES MILETTI DUTERVIL CURY	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2022 A 31/12/2022	31/07/2023	09/08/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	11/09/2023	15/09/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	23/10/2023	01/11/2023
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:



NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
TALES MILETTI DUTERVIL CURY	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2022 A 31/12/2022	31/07/2023	07/08/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	16/10/2023	01/11/2023
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000

Londrina, 10 de julho de 2023.

GABRIELA LOPES PINTO
Defensora Pública- Coordenadora

PORTARIA DPPRSJP Nº 004/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador Carlos Augusto Silva Moreira Lima no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:
SUSPENDER as férias da Analista da Defensoria Pública infracitada THAIS BARBOSA DE MELO, marcadas para o período de 07/08/2023 a 13/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

São José dos Pinhais, 17 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Coordenador